



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
PREVCAMPOS**

DECRETO Nº 099/2017

de 28 de março de 2017.

“Concede aposentadoria por invalidez à servidora Marinalva Gomes Siqueira, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 934/2017, considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 70, e o artigo 28 da Lei Municipal nº 1049/2010, de 27 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Marinalva Gomes Siqueira**, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, com carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **13,52/30 avos**, fixados na quantia anual de **R\$12.181,00 (doze mil, cento e oitenta e um reais)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 422,27 (quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)**, **quinquênio de 10% correspondente a R\$ 42,23 (quarenta e dois reais e vinte e três centavos)**, **complemento constitucional de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, **totalizando o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados nos mesmos moldes dos reajustes dados aos servidores em atividade, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2017.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal